



Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Comissão Permanente de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio

**ATA DE SESSÃO – REUNIÃO INTERNA  
PROCESSO EMERGENCIAL – MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS  
(ANÁLISE DE DOCUMENTOS)**

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2024, às 15:10 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas - SEIOP, reuniu-se a Comissão Permanente de Contratação, constituída pela Resolução n.º 599 de 23 de fevereiro de 2024, sob a Presidência do Sr. Ney Silva Lannes - Id. Funcional n.º 5117130-9, e demais membros: Everton Almeida da Silva – Id. Funcional n.º 4400030-8; Gian Paolo de Oliveira Barbato - Id. Funcional n.º 5128623-8; e Vivianne de Carvalho Lomba Pereira - Id. Funcional n.º 5116762-0, para procederem a análise de Documentos - processo SEI 330001/000083/2024, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DA OBRA DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA, LOCALIZADA NA RUA GENERAL MENA BARRETO, NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS/RJ**, no valor estimado de **R\$ 647.441,76 (Seiscentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos)**. A Comissão Permanente de Contratação registra que a presente Sessão se dá em continuidade a Sessão realizada no dia 26 (vinte e seis) de abril de 2024, às 10:15 h, index 72921391, onde a Comissão Permanente de Contratação procedeu com a análise da Proposta Comercial, onde registrou-se que a Proposta Comercial da Proponente, em ordem de colocação: **1ª - MARENJE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (index 72596104) que após análise e pelo atendimento das normas de regência, o valor ofertado de **R\$ 485.581,33** (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos) foi considerado exequível e, portanto, considerada classificada, na forma do artigo 59, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021. Registrou-se ainda, que a referida Proponente foi convocada por e-mail (index 73107029 e 73578937). Diante disto, na presente Sessão, a Comissão Permanente de Contratação consigna que a Proponente **MARENJE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, classificada, encaminhou toda documentação requerida no prazo estipulado (index 74271763, 74271568, 74273169 e 74291947), sendo realizada consulta ao Cadastro de Fornecedores do Estado, por meio do SIGA e o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS do Portal da Transparência da Controladoria Geral da União, constatando que não há registro de penalidade (index 74453575) e sob o index 74455789 foi promovida a autenticidade dos documentos apresentados. A Comissão Permanente de Contratação registra que após análise da documentação apresentada, constatou acórdância as normas requeridas no Projeto Básico (index 68269288) e as admitidas pela Lei Federal n.º 14.133/2021. A Comissão Permanente de Contratação registra que a Sociedade Empresarial **MARENJE ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, 1ª colocada, sagrou-se apta e vencedora do procedimento emergencial em tela. Registra-se, que diante das normas contidas no artigo 59, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, as Propostas das demais Proponentes não foram analisadas, permanecendo a ordem de colocação crescente pelos valores ofertados. Por fim, registra-se que todas as ocorrências serão inseridas no supracitado processo SEI, de acesso público. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Contratação.

**Ney Silva Lannes**

Presidente da Comissão Permanente de Contratação

Resolução n.º 599/2024

**Everton Almeida da Silva**

Membro da Comissão Permanente de Contratação

Resolução n.º 599/2024

**Gian Paolo de Oliveira Barbato**  
Membro da Comissão Permanente de Contratação  
Resolução n.º 599/2024

**Vivianne de Carvalho Lomba Pereira**  
Membro da Comissão Permanente de Contratação  
Resolução n.º 599/2024

Rio de Janeiro, 13 maio de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Gian Paolo de Oliveira Barbato, Assistente**, em 13/05/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ney Silva Lannes, Assessor**, em 13/05/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vivianne de Carvalho Lomba Pereira, Ajudante**, em 13/05/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Everton Almeida da Silva, Assistente Técnico Administrativo**, em 13/05/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **74472909** e o código CRC **7CC586AC**.

Referência: Processo nº SEI-330001/000083/2024

SEI nº 74472909

Av. Presidente Vargas, 1100, 10º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002  
Telefone: